



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 050

25/03/98

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 12 (DOZE) PÁGINAS COM ANEXOS , CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFIA DO DCA/DP PÁG. 002


SEÇÃO III

PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP PÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 004


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 25.399 de 24 de março de 1998.

EMENTA: Designa substituto da Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, por período determinado.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E: designar o Professor RONALDO PESSANHA POMBO, Adjunto IV, matrícula SIAPE nº 0307617, para substituir a Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos Profª MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA, e sua substituta eventual oficial Profª SONIA REGINA DE CARVALHO CAMILHER, no período de 29/3 a 03/4/98, em virtude de ambas estarem participando, naquele período, do XIº Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior, em Natal, RN.

2. Publique-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Parte 2:

EXPEDIENTE: 062294/97-80

RDDNº: 17/98

INTERESSADO: ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME

DECISÃO

1. Fica retificado o nome da BIBLIOTECÁRIA , matrículas UFF nº 00383-6 e Siape nº 1038292-4 de ANGELA NOGUEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE para ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN em virtude da mudança de seu estado civil.

2. Providenciem-se os devidos registros cadastrais.

DCA/SC, em 16/03/98



SEÇÃO III

Parte I:

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 18 de março de 1998, no uso de suas atribuições através das DECISÕES Nºs 55 a 62/98, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes professores:

DECISÃO Nº 55/98 - Professora LAURA CAVALCANTE PADILHA, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando trabalho intitulado "A Poesia Lusófona Africana", da Conferência "Imagens da Mulher na Poesia Portuguesa Moderna", em Londres, Inglaterra e cumprir programa de intercâmbio acadêmico (ministrar aulas), na área de Literaturas Africanas, junto a Faculdade de Letras de Lisboa, Portugal, durante o período de 15 a 29 de abril de 1998. (Processo nº 23069.040414/98-97);

DECISÃO Nº 56/98 - Professor LATUF ISAIAS MUCCI, lotado no Departamento de Artes, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "O Trabalho Amoroso da Linguagem", do VIII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), a realizar-se em Macau, Macau, durante o período de 18 a 27 de abril de 1998. (Processo nº 23069.040350/98-14);

DECISÃO Nº 57/98 - Professor ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, lotado no Departamento de Metalurgia Industrial, do Centro Tecnológico, para que possa participar: a) como convidado, do "Alloy Phase Diagram International Commission (APDIC) Meeting 1998 e b) apresentando o trabalho intitulado "Application of Thermodynamic Modeling to Slag-Metal Equilibria in Steelmaking", da "27th International CALPHAD (Calculation of Phase Diagrams and Its Application) Conference", a realizar-se em Beijing, China, durante o período de 14 a 24 de maio de 1998. (Processo nº 23069.010120/98-77);

DECISÃO Nº 58/98 - Professor ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, lotado no Departamento de Fisiologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Chronotropic response to mental stress challenge during cholinergic stimulation with pyridostigmine in humans", do "Experimental Biology'98 meeting", a realizar-se em San Francisco, Califórnia, Estados Unidos da América, durante o período de 17 a 24 de abril de 1998. (Processo nº 23069.030260/98-99);

DECISÃO Nº 59/98 - Professor MAURO ROMERO LEAL PASSOS, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na área de Saúde, em Luanda, Angola, durante o período de 28 de março a 13 de abril de 1998. (Processo nº 23069.030267/98-38);

DECISÃO Nº 60/98 - Professor NERO ARAÚJO BARRETO, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na área de Saúde, em Luanda, Angola, durante o período de 28 de março a 13 de abril de 1998. (Processo nº 23069.030268/98-09);

DECISÃO Nº 61/98 - Professora NORMA VOLLMER LABARTHE, lotada no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, para que possa: a) participar, apresentando o trabalho intitulado "Heartworm in the of Rio de Janeiro", no "9th Triennial Meeting of the American Heartworm Society (Heartworm Symposium,98)", em Tampa, Flórida e b) realizar visita de intercâmbio científico, na área de Patologia Veterinária, na The University of Georgia, em Athens, Estados Unidos da América, durante o período de 20 de abril a 04 de maio de 1998. (Processo nº 23069.030226/98-51); e

DECISÃO Nº 62/98 - Professora BERNADETE RAGONI DANZIGER, lotada no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "CPT-SPT Correlations for some Brazilian Residual Soils", da "International Conference on Site Characterization'98", a realizar-se em Atlanta, Estados Unidos da América, durante o período de 18 a 24 de abril de 1998. (Processo nº 23069.010160/98-91).

Sala das Reuniões, em 18 de março de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



SEÇÃO IV**ANEXOS****RESOLUÇÃO Nº 47/98**

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 29/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009504/97-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Sociedade de Toxicologia do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a integração institucional entre a UFF e a referida Sociedade, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programa de atendimento nas áreas de ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

**RESOLUÇÃO Nº 48 /98**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 30/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042066/97-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação de Artes de Niterói-FAN, objetivando estabelecer diretrizes para o intercâmbio de recursos humanos entre as duas instituições, através da integração entre a teoria e a prática nas áreas afetas à Arte e Cultura, conforme proposta apresentada pelo Departamento de Arte da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 49/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº31/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006709/97-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o INDECS - Instituto Nacional de Desenvolvimento das Ciências da Saúde, objetivando a concessão pela UFF de estágio não Curricular para estudantes indicados pelo INDECS.

Art. 2º - Apresente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 50/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº32/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009441/97-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa de Transportes Flores Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Apresente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 51/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº33/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000476/98-39,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados , no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de bolsas de estudo no País, para execução do Programa Especial de Treinamento - PET, em conformidade com o Plano de Atendimento anual aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 52/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº34/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000477/98-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando apoio ao desenvolvimento das atividades de Pós-Graduação, em conformidade com a Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 53/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº35/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000478/98-64,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando promover financiamento de projetos no âmbito de Programa de Apoio à Educação Especial - PROESP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor


RESOLUÇÃO Nº 54/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº36/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000482/98-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando promover financiamento de projetos no âmbito de Programa de Apoio à Educação Especial - PROESP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 55/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº37/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000481/98-79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando apoio ao desenvolvimento dos cursos de Pós-Graduação, contidos no Plano de Atendimento aprovado pela CAPES, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 74 de 10.12.96 e no Regulamento de Taxas Acadêmicas de 13.12.96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 56/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº38/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000484/98-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Ministério da Educação e do Desporto por intermédio da Secretaria de Educação Superior e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a transferência de recursos destinados a aquisição de equipamentos de informática para a implantação de recursos destinados a aquisição de equipamentos de informática para a implantação de redes capilarizadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 57/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº39/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000054/98-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a ICOARI Participações e Investimentos S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 58/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº40/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000483/98-02,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de apoio a consolidação dos Cursos de Pós-Graduação, conforme detalhado no Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 59/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº41/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000480/98-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando apoio ao desenvolvimento das atividades de graduação no âmbito do Programa Especial de Treinamento - PET, em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 60/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº42/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000479/98-27,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando proporcionar melhores condições às Instituições de Ensino Superior, para formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos cursos de Pós-Graduação lato sensu, de acordo com o estabelecido nas normas do Programa de Concessão de Bolsas - LS, e o que constam nos processos listados no Plano de Atendimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 61/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº43/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000485/98-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Ministério da Educação e do Desporto por intermédio da Secretaria de Educação Superior e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a transferência de recursos destinados a recuperação e a ampliação de acervos bibliográficos destinados ao ensino de Graduação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 62/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº44/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007403/97-32,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 63/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº45/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000486/98-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Ministério da Educação e do Desporto por intermédio da Secretaria de Educação Superior e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a transferência de recursos destinados ao apoio à implementação do Projeto de Avaliação Institucional da UFF-PAIUB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

De acordo.

